



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA

## TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS USUAIS

FORNECIMENTO DE LANCHES EM KITS PARA POLICIAIS EMPREGADOS EM EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS

( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 030.2378.2026.0074317-65)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: A prestação de serviços de fornecimento de lanche em kits para policiais militares empregados em eventos extraordinários, nos termos da tabela constante no ANEXO I, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo e composição constante no ANEXO II.

LOTE	Código	ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UN)	TOTAL	Cronograma/Prazo
1	01.08.20.00016699-5	Fornecimento de lanche em kit na RMS	UN	160.700	Conforme item 5.1 do TR
2	01.08.20.00016701-0	Fornecimento de lanche em kit na Região Leste	UN	108.000	Conforme item 5.1 do TR
3	01.08.20.00020772-1	Fornecimento de lanche em kit durante o Carnaval de Salvador	UN	155.100	Conforme item 5.1 do TR
<b>Total</b>				<b>423.800</b>	

1.1.2 Na contratação de que trata este Termo de Referência não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.1.3 A Administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade e da vedação ao direcionamento, não indicará marcas específicas para os itens do Kit Lanche. Contudo, para garantir padronização, qualidade e uniformidade, fica estabelecido que:

a) Para cada item sólido deverá ser indicada apenas uma marca;

b) Os itens líquidos deverão pertencer a mesma linha de fabricação ou que tenham todos os sabores, preservando compatibilidade de composição, padrão de qualidade e os sabores descritos no Anexo II;

c) Trata-se de exigência técnica, amparada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a qual autoriza diligências e solicitações de informações necessárias para assegurar a adequada execução do objeto. A medida não restringe a competitividade, admitindo a participação de quaisquer

licitantes que atendam às especificações definidas.

1.1.4 A Administração realizará **vistoria técnica nas instalações da licitante habilitada**, a ser realizada por servidores designados para esse fim, em **até 05 (cinco) dias úteis** após a apresentação e aprovação da amostra, para verificar as condições sanitárias, estruturais e operacionais exigidas para a correta execução do objeto, **conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a realização de diligências destinadas à verificação da capacidade técnica e operacional do contratado.

1.1.5 A vistoria a que se refere o Item 1.1.4 poderá ser acompanhada da Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, onde será emitido um Laudo Técnico de Vistoria pelo Órgão, aprovando ou não as instalações físicas da empresa Habilitada em até 05 (cinco) dias úteis.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresentará maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar ([00137886781](#)).

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar ([00137886781](#)).

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência e Habilitação, doc. SEI nº [00137886781](#).

### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)**

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante amostra (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021), de, no mínimo, **03 (três) amostras de kits lanches**, dentre as quais uma deverá apresentar o refrigerante do tipo zero.

4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Apresentação dos kits para consumo individual;
- b) Qualidade dos produtos alimentícios, compatível com o serviço;
- c) Qualidade dos materiais de embalagem e descartáveis (conforme exigências estabelecidas);
- d) Variedade dos produtos que compõem os kits (conforme exigências estabelecidas);
- e) Qualidade dos materiais de acondicionamento.

4.3.1.2 A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de **até 03 (três) dias (úteis)**, a contar da data de convocação pelo setor competente, após a habilitação.

4.3.1.2.1 As amostras deverão ser entregues com contrarrecibo no seguinte endereço: Sala da Chefia do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Departamento de Apoio Logístico, situado na Guarnição Policial Militar do CAB, 5ª Avenida, nº 590, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP 41745-004. A composição de cada amostra está abaixo descrita:

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Refrigerante em lata de 350ml, sabores: cola, limão, laranja e guaraná		1		
2	Suco, sem conservantes, em embalagem tetra pack de 200ml, sabores: mistos de maçã, com goiaba, maracujá, pêssego, uva e caju		1		
3	Sanduíche composto por pão de batata com peso mínimo de 50g, recheado com salame tipo italiano em quatro fatias totalizando ao menos 60g, acompanhadas de pelo menos 5g de manteiga de 1ª qualidade.	Não se Aplica	1		
4	Sanduíche composto por pão de batata com peso mínimo de 50g, recheado com queijo tipo reino em duas fatias totalizando ao menos 40g, acompanhadas de pelo menos 5g de manteiga de 1ª qualidade.	Não se Aplica	1		
5	Uva desidratada tipo passa, mínimo de 30g, em embalagem lacrada		1		
6	Castanha torrada, sem sal, mínimo de 30g, em embalagem lacrada		1		
7	Biscoito salgado integral, mínimo de 22g.		1		
8	Barras de cereal com mínimo de 20g cada, sabores: chocolate, morango e banana, Normal		1		
9	Barras de cereal com mínimo de 20g cada, sabores: chocolate, morango e banana, Zero açúcar		1		
10	Catchup em sachê com no mínimo 7g de peso líquido		1		
11	Guardanapo de papel em sachê		1		
12	Canudo biodegradável ou em plástico flexível resistente, com dimensões aproximadas de 20 x 0,5cm, embalado		1		
13	Palito dental em sachê		1		
14	Caixa para acondicionamento do lanche em papelão, na cor branca, com dimensões mínimas de 22cm(C) x 17cm(L) x 6cm(A) e formato retangular, de forma que permita o seu transporte, sem risco de deformação	Não se Aplica	1		

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.4 Vistoria Prévia

4.4.1 Fica dispensada a vistoria prévia dos licitantes, pois o preparo do objeto será realizado nas instalações da própria contratada, não havendo local da Administração a ser visitado.

4.4.2 Após a habilitação, a Administração realizará **vistoria técnica nas instalações da vencedora**, para verificar as condições de execução, **nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme o Item 1.1.4**

## 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.6 Garantia

### 4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), no **percentual de 5 % ( cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias, após** ( ) autorização da contratação direta ( x ) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não

aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio**

Sim, poderá a Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Regime de execução**

##### **5.1.1 Condições de execução**

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O Início da execução do objeto ocorrerá de acordo com cada saque que será realizado pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Participantes.

5.1.1.1.2 O fornecimento do Kit Lanche ocorrerá na data do evento previamente fixada pela contratante, obrigando-se a fornecedora a atender à solicitação desde que comunicada com antecedência, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	Código	ITEM	ANTECEDÊNCIA
1	01.08.20.00016699-5	Fornecimento de lanche em kit na RMS	24 Horas
2	01.08.20.00016701-0	Fornecimento de lanche em kit na Região Leste	24 Horas
3	01.08.20.00000772-1	Fornecimento de lanche em kit durante o Carnaval de Salvador	18 Horas

5.1.1.1.3 O quantitativo mínimo para o fornecimento pela Contratada será de 30 (trinta) kits lanche por evento/dia, ressalvadas situações excepcionais, devidamente justificadas, mediante acordo entre o Órgão Gerenciador/Participante e a empresa detentora da respectiva Ata.

5.1.1.1.4 Especificamente para o Lote 3 as bebidas (sucos e refrigerantes) deverão ser entregues antecipadamente, onde será fixado um prazo mínimo de 08 (oito) dias antes do início do evento.

## 5.2 Local da prestação dos serviços

5.2.1 As especificações dos locais de entrega do objeto constam do anexo III integrante deste Termo de Referência e Habilitação.

## 5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

## 5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

## 5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência e Habilitação.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência e Habilitação.

5.5.4 Além das informações que já constam neste Termo de Referência e Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do anexo II integrante deste TR/Habilitação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de **01 (hum) dia útil**, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

Referência e Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **01 (hum) dia útil**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência e Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.8 Poderão ocorrer análises das Amostras a qualquer tempo pelo contratante para que seja verificada se o objeto entregue, corresponde integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR).

## **7.1.2 Recebimento definitivo**

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º, da Lei Federal nº

14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

## 7.3 PAGAMENTO

### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, pro rata tempore.

### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

( x ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( X ) menor preço

( ) maior desconto

### 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( X ) Estadual/Distrital ( X ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda ( X ) Estadual/Distrital ( X ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( X ) exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a

pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

a2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial: Resolução RDC nº 216/2004 da Anvisa (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente: Conselho Regional de Nutrição;

c.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

c.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “c” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo IV e VI a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a” deste tópico:

LOTE	Código	ITEM	TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (25%)
1	01.08.20.00016699-5	Fornecimento de lanche em kit na RMS	160.700	40.175
2	01.08.20.00016701-0	Fornecimento de lanche em kit na Região Leste	108.000	27.000

LOTE	Código	ITEM	TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
3	01.08.20.0000772-1	Fornecimento de lanche em kit durante o Carnaval de Salvador	155.100	77.550

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto

aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 10.206.895,00 (dez milhões, duzentos e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE	Código	ITEM	TOTAL (100%)	Preço Unitário	Preço Global	Degradu (0,05%)
1	01.08.20.00016699-5	Fornecimento de lanche em kit na RMS	160.700	R\$ 23,45	R\$ 3.768.415,00	R\$ 1.884,21
2	01.08.20.00016701-0	Fornecimento de lanche em kit na Região Leste	108.000	R\$ 24,00	R\$ 2.592.000,00	R\$ 1.296,00
3	01.08.20.0000772-1	Fornecimento de lanche em kit durante o Carnaval de Salvador	155.100	R\$ 24,80	R\$ 3.846.480,00	R\$ 1.923,24
				<b>Total Estimado</b>	<b>R\$ 10.206.895,00</b>	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de **03 (três) dias úteis**, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

## 12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- Modelos de prova de qualificação técnica:
  - Capacidade técnico-operacional;
  - Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
  - Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Salvador, 23 de abril de 2026.

---

**GEORGE PINTO DE DEUS - Ten Cel PM**

Chefe do NUGAF/DAL

### ANEXO I

#### **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 23.657/2025)**

##### **1. Previsão de preços diferentes (art. 15, inc. III)**

- Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- Será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

##### **2. Oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação (art. 15, inc. IV)**

- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

##### **3. Âmbito do registro de preços**

- Estadual, compreendendo as regiões administrativas da PMBA: Capital/RMS e REGIÃO LESTE,

conforme o Anexo III deste Termo de Referência.

( ) Regional, compreendendo as regiões estabelecidas no Anexo do Termo de Referência (...)

( ) Interfederativo, compreendendo as entidades federativas (...)

#### 4. Órgão gerenciador e órgãos e entidade participantes

4.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é a Polícia Militar da Bahia/Departamento de Apoio Logístico

4.2 Órgãos e entidade participantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços nas respectivas quantidades estabelecidas:

4.2.1 Polícia Militar da Bahia

4.2.2 Secretaria da Segurança Pública

4.2.3 Polícia Civil da Bahia

4.2.4 Departamento de Polícia Técnica

4.2.5 Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

4.2.6 Casa Militar do Governador

LOTE	Código	ITEM	UNIDAE DE FORNECIMENTO (UN)	PMBA	SSP	PCBA	DPT	CBMBA	CMG	TOTAL
1	01.08.20.00016699-5	Fornecimento de lanche em kit na RMS	Un	110.000	8.000	10.000	2.000	25.000	5.700	160.700
2	01.08.20.00016701-0	Fornecimento de lanche em kit na Região Leste	Un	72.000	4.000	8.000	1.000	23.000	0	108.000
3	01.08.20.0000772-1	Fornecimento de lanche em kit durante o Carnaval de Salvador	Un	106.000	9.000	20.000	3.000	14.100	3.000	155.100
<b>Total</b>				<b>288.000</b>	<b>21.000</b>	<b>38.000</b>	<b>6.000</b>	<b>62.100</b>	<b>8.700</b>	<b>423.800</b>

#### 5. Prazo de vigência da ata de registro de preços (art. 18)

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, a contar da ultimação da assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse **02 (dois) anos**, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.1 Caso a vigência da ata de registro de preços tenha sido fixada, excepcionalmente, por prazo inferior a 1 (um) ano, a prorrogação será, no máximo, por período idêntico ao inicial.

5.2.2 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços:

I - deverá ser precedida de aceitação pelo fornecedor com preço registrado;

II – abrangerá, total ou parcialmente, os itens registrados;

III – deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ata;

IV – terá como finalidade, alternativamente, conforme definido no TR/Habilitação:

a) o consumo do saldo de quantitativos existente; ou

b) a renovação dos quantitativos para o novo período, que poderá ser fixada em número idêntico ou inferior ao definido inicialmente, conforme análise de consumo a ser procedida pelo órgão ou entidade gerenciadora.

5.2.1.2.1 Caso o fornecedor com preço registrado não aceite a prorrogação, o preço do item recusado será cancelado e o fornecedor liberado do compromisso, sendo facultado ao órgão ou à entidade gerenciadora o acionamento do cadastro de reserva na forma da ata de registro de preços.

5.2.1.2.2 O fornecedor com preço registrado deverá manter, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, inclusive em caso de prorrogação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## **6. Prazo para assinatura da ata (art. 22)**

6.1 O adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de: até **03 (três) dias úteis**.

6.2 O prazo referido no subitem 6.1 será prorrogável por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação tempestiva do interessado, desde que motivada e aceita pela Administração.

## **7. Remanejamento (art. 35)**

(  ) Poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

(  ) Não poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

## **8. Adesão posterior à ata de registro de preços (carona) (art. 40)**

(  ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços.

(  ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:

a) as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste TR/Habilitação, registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. I, do Decreto nº 23.657/25); e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. II, do Decreto nº 23.657/25).

## **9. Condições de atendimento do órgão Gerenciador para Unidade Participante**

8.1. A quantidade mínima de atendimento das Requisições de serviço serão de 30 (trinta) kits lanches por evento/dia, salvo em situações atípicas, devidamente justificadas, em que haja viabilidade operacional e econômica, com acordo mútuo entre a unidade aderente e a empresa consignatária da respectiva Ata.

8.2. O kit lanche será devido ao policial empregado em turno com duração igual ou superior a 8h e inferior ou igual a 12h. Na hipótese de serviço com duração superior a 12h e inferior ou igual a 24h, deverão ser atribuídos dois kits lanches, a cada policial.

8.3. O Órgão participante deverá solicitar o atendimento da Requisição de Serviço ao Órgão Gerenciador do Registro de Preço no prazo mínimo de 04 (quatro) dias úteis antes da data do evento.

8.4. A solicitação de que trata o item acima deverá ser enviada através de processo a ser instruído no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo:

8.4.1 **ofício de solicitação;**

8.4.2 **justificativa da quantidade pretendida, através de Plano de Operações, Ordem de Serviço, Escala de Serviço ou outro documento que o substitua;**

8.4.3 **declaração do ordenador da despesa (DOD);**

8.4.4 **relatório da Requisição de Serviço (RS).**

8.5. Nos casos de emprego de policiais em situações emergenciais, ou Carnaval será dispensado prazo mínimo de quatro dias de antecedência para solicitação do atendimento da Requisição de Serviço por parte do Órgão participante, ao Órgão gerenciador, devendo a unidade, nestes casos solicitar o atendimento prazo mínimo de antecedência de 24 horas.

## ANEXO II DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

### Composição do kit lanche:

Item	Especificação	Peso mínimo Total do Item	Quantidade
1	Refrigerante em lata de 350ml, sabores: cola, limão, laranja e guaraná	Não Se Aplica	1
2	Suco, sem conservantes, em embalagem tetra pack de 200ml, sabores: mistos de maçã, com goiaba, maracujá, pêssego, uva e caju	Não Se Aplica	1
3	Sanduíche composto por pão de batata com peso mínimo de 50g, recheado com salame tipo italiano em <b>quatro fatias totalizando ao menos 60g</b> , acompanhadas de pelo menos 5g de manteiga de 1ª qualidade.	115g	1
4	Sanduíche composto por pão de batata com peso mínimo de 50g, recheado com <b>queijo tipo reino em duas fatias totalizando ao menos 40g</b> , acompanhadas de pelo menos 5g de manteiga de 1ª qualidade.	95g	1
5	Uva desidratada tipo passa, mínimo de 30g, em embalagem lacrada	30g	1
6	Castanha torrada, sem sal, mínimo de 30g, em embalagem lacrada	30g	1
7	Biscoito salgado integral, mínimo de 22g.	22g	1
8	Barras de cereal com mínimo de 20g cada, sabores: chocolate, morango e banana, Normal	20g	1
9	Barras de cereal com mínimo de 20g cada, sabores: chocolate, morango e banana, Zero açúcar	20g	1
10	Catchup em sachê com no mínimo 7g de peso líquido	7g	1
11	Guardanapo de papel em sachê	Não Se Aplica	1
12	Canudo biodegradável ou em plástico flexível resistente, com dimensões aproximadas de 20 x 0,5cm, embalado	Não Se Aplica	1
13	Palito dental em sachê	Não Se Aplica	1

<b>14</b>	Caixa para acondicionamento do lanche em papelão, na cor branca, com dimensões mínimas de 22cm(C) x 17cm(L) x 6cm(A) e formato retangular, de forma que permita o seu transporte, sem risco de deformação	Não Se Aplica	1
-----------	---	---------------	---

#### **Detalhamento das especificações:**

A cada fornecimento de kits, as proporções dos sabores observarão o que se segue:

<b>REFRIGERANTE*</b>	<b>SUCO</b>	<b>BARRA DE CEREAL **</b>
Sabor cola – 40%	Sabor goiaba – 20%	Chocolate – 40%
Sabor limão – 20%	Sabor maracujá – 20%	Morango – 30%
Sabor guaraná – 20%	Sabor pêsego – 20%	Banana – 30%
Sabor laranja – 20%	Sabor uva – 20%	** uma das barras de cada kit deverá ser do tipo zero açúcar.
* desses percentuais, 40% deverão ser do tipo zero.	Sabor caju – 20%	

#### **Disposições adicionais:**

1. A caixa do lanche deverá ser produzida em material que permita o seu adequado acondicionamento, em papelão na cor branca, em dimensões mínimas de 22cm(C) x 17cm(L) x 6cm(A) e formato retangular, de forma que permita o seu transporte, sem risco de deformação;
2. Na tampa da embalagem deverá ser colado adesivo cuja arte será disponibilizada pelo Contratante, competindo à fornecedora a fabricação do adesivo e sua colocação;
3. Os sanduíches deverão ser fornecidos em embalagem higiênica hermeticamente segura;
4. Nas embalagens plásticas dos pães deverão ser afixadas etiquetas adesivas contendo datas de fabricação e de validade para consumo;
5. A elaboração do kit lanche deverá ser realizada no mesmo dia de sua entrega;
6. O kit lanche deverá ter prazo de validade de 24 horas a contar do horário de entrega no local definido pelo Contratante;
7. As uvas desidratadas e as castanhas deverão estar acondicionadas em embalagem alta barreira, contendo, no mínimo, 30 gramas;
8. As caixas devem ser acondicionadas e transportadas em sacos plásticos transparentes com, no máximo, 20 (vinte) unidades;
9. O contratante somente pagará o valor correspondente ao quantitativo de kits efetivamente fornecidos;
10. A contratação do serviço poderá sofrer alteração, acréscimo, redução ou supressão a depender da necessidade operacional, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
11. Poderão ocorrer análises das Amostras a qualquer tempo pelo contratante para que seja verificada se o objeto entregue corresponde integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

### **ANEXO III**

### **ABRANGÊNCIA DOS LOTES REGIONAIS**

Órgão Gerenciador: PMBA/Departamento de Apoio Logístico - LOTE 1

<b>ORDEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
1	Camaçari
2	Candeias
3	Dias d'Ávila
4	Lauro de Freitas
5	Madre de Deus
6	Mata de São João
7	Pojuca
8	<b>Salvador</b>
9	São Francisco do Conde
10	São Sebastião do Passé
11	Simões Filho

Órgão Gerenciador: PMBA/Departamento de Apoio Logístico - LOTE 2

<b>ORDEM</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>CPR</b>
1	Riachão do Jacuípe	CHAPADA
2	Conceição do Jacuípe	LESTE
3	Feira de Santana	LESTE
4	Irará	LESTE
5	Alagoinhas	LITORAL NORTE
6	Catu	LITORAL NORTE
7	Conde	LITORAL NORTE
8	Entre Rios	LITORAL NORTE
9	Esplanada	LITORAL NORTE
10	Rio Real	LITORAL NORTE
11	Cipó	NORDESTE
12	Euclides da Cunha	NORDESTE
13	Ribeira do Pombal	NORDESTE
14	Serrinha	NORDESTE
15	Cipó	NORDESTE
16	Amargosa	RECÔNCAVO
17	Cachoeira	RECÔNCAVO
18	Cruz das Almas	RECÔNCAVO
19	Maragogipe	RECÔNCAVO
20	Santo Amaro	RECÔNCAVO
21	Santo Antônio de Jesus	RECÔNCAVO
22	Vera Cruz	RECÔNCAVO

Órgão Gerenciador: PMBA/Departamento de Apoio Logístico - LOTE 3 - Carnaval de Salvador

<b>ORDEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
1	Salvador

**ANEXO IV**

**MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE xxxxxx				Quantitativo (a)	xxxxxxxxxx
Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Refrigerante em lata de 350ml, sabores: cola, limão, laranja e guaraná		1		
2	Suco, sem conservantes, em embalagem tetra pack de 200ml, sabores: mistos de maçã, com goiaba, maracujá, pêssego, uva e caju		1		
3	Sanduíche composto por pão de batata com peso mínimo de 50g, recheado com salame tipo italiano em quatro fatias totalizando ao menos 60g, acompanhadas de pelo menos 5g de manteiga de 1ª qualidade.	Não se Aplica	1		
4	Sanduíche composto por pão de batata com peso mínimo de 50g, recheado com queijo tipo reino em duas fatias totalizando ao menos 40g, acompanhadas de pelo menos 5g de manteiga de 1ª qualidade.	Não se Aplica	1		
5	Uva desidratada tipo passa, mínimo de 30g, em embalagem lacrada		1		
6	Castanha torrada, mínimo de 30g, em embalagem lacrada		1		
7	Biscoito salgado integral, mínimo de 22g.		1		
8	Barras de cereal com mínimo de 20g cada, sabores: chocolate, morango e banana.				
9	Barras de cereal com mínimo de 20g cada, sabores: chocolate, morango e banana. Zero Açúcar		2		
10	Catchup em sachê com no mínimo 7g de peso líquido		1		
11	Guardanapo de papel em sache		1		
12	Canudo biodegradável ou em plástico flexível resistente, com dimensões aproximadas de 20 x 0,5cm, embalado		1		
13	Palito dental em sachê		1		
14	Caixa para acondicionamento do lanche	Não se Aplica	1		
				<b>Preço por kit (b)</b>	
				<b>Valor global (a)x(b)</b>	
				<b>Validade da proposta</b>	<b>( ) [ ≥60 DIAS ]</b>

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### ANEXO V

#### MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

### ANEXO VI

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **George Pinto de Deus, Tenente Coronel**, em 23/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00137886784** e o código CRC **24D88BBC**.